



GABINETE DA PREFEITA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CADASTRO DE AGRICULTORES (AS)
FAMILIARES PARA EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS –
MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO
SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA E
O MUNICÍPIO DE IBARETAMA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.444.680/0001-38, faz saber que, pelo presente Chamamento Público, estarão abertas as inscrições para o Cadastramento de agricultores (as) familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas em vulnerabilidade social e nutricional, atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (assistência social, saúde e educação).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Ibaretama também deverá estar integrado ao referido Sistema.

2. DO OBJETIVO



2.1. Cadastramento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Ibaretama com Termo de Cooperação vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 900/2023.

3. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPAS DO CHAMAMENTO SIMPLIFICADO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Chamamento SIMPLIFICADO (SITE DA PREFEITURA, ROOL DA SECRETARIA GESTORA, CENTRAL DE RECEBIMENTO).	De 05 à 11/11/2024	Até 17:00
Entrega da Documentação (agricultores (as) familiares).	De 12/11/2024 à 19/11/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado	20/11/2024	Até 17:00
Homologação (Comissão Especial) e divulgação do resultado final do chamamento público simplificado	21/11/2024	Até 17:00
Envio PROJETO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA A COORDENAÇÃO ESTADUAL.	22/11/2024	Até 17:00
CADASTROS DAS PROPOSTAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO SISPAASDA.	25 à 26/11/2024	Até 17:00

4. HABILITAÇÃO

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES (AS) FAMILIARES FORNECEDORES (AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

- Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso/ Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- Cópia da identidade do titular e do cônjuge;



- d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) vigente durante a proposta;
- e) Declaração do SECAF;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos/agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
- h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.6. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.7. Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas (próprias).

5. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

5.1. **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);
- b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

5.2. O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

5.3. Dos produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), e com aquisição permitida de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

5.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores (as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);



5.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

5.6. Os agricultores (as) familiares que participam do PAA-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

5.7. Os recursos destinados ao município obedecerão, PRIORITARIAMENTE, os seguintes critérios:

- a) 50% mulheres;
- b) 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
- c) 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 5.7. deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

6.1. Os agricultores (as) familiares selecionados através deste Chamamento Público, só terão suas propostas aprovadas pela Coordenação Estadual do PAA-CDS, após a aprovação pela instância de controle social, que deve ser prioritariamente o Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) Municipal ou o Comitê Gestor Local do PAA.

6.2. Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Ibareta, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAA/CDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão do beneficiário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

6.3. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

6.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



6.5. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Ibaretama o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este chamamento público;

7.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, publicada em 23 de agosto de 2023 (em anexo);

7.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

7.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 900/2023, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

8.2. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentadas de forma ilegível.

8.3. O agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.



Ibaretama - Ceará, 05 de Novembro de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita de Ibaretama-CE

CPF Nº 419.322.003.63



PREFEITURA
IBARETAMA



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

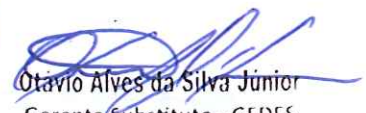
Produto	Unid.	Média
FRUTAS		
Abacate	Kg	6,21
Abacaxi	Unid.	5,50
Acerola	Kg	7,26
Banana Pacovan	Kg	6,03
Banana Prata	Kg	4,90
Caju de mesa	Kg	10,89
Coco Verde	Unid.	2,31
Coco Sêco	Unid.	4,30
Goiaba	Kg	5,14
Graviola	Kg	9,20
Laranja Pêra	Kg	3,93
Limão Galego	Kg	5,79
Limão Tayti	Kg	5,72
Mamão Formosa	Kg	4,43
Manga Tommy Atkins	Kg	5,55
Manga Coité	Kg	6,83
Maracujá	Kg	9,35
Melão Amarelo	Kg	4,03
Melão Japonês	Kg	4,74
Melância	Kg	2,99
Sapoti	Kg	12,99
Tamarindo	Kg	10,37
Tangerina Murkot	Kg	8,22
Tangerina Ponkan	Kg	7,20
Uva Itália	Kg	11,16

Obs: Conab/SUREG/CE - Ofício Interno DIPAI SEI nº 32/2023.


Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB/CE
SIAPE 12265846


José Afonso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 1269764


Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGEIO/CE
Encarregado Substituto


Otavio Alves da Silva Junior
Gerente Substituto - GEDES
Mat. SIAPE 2173137



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
HORTALIÇAS/TUBÉRCULOS		
Abóbora Caboclo	kg	5,44
Abóbora de Leite	kg	3,96
Abóbora Jacarezinho	kg	3,90
Abobrinha Italiana	kg	4,89
Alface Crespa	Unid.	3,42
Aipim – macaxeira	kg	4,14
Amendoim – com casca	kg	17,98
Amendoim – sem casca	kg	24,20
Batata Doce	kg	4,08
Batata Inglesa	kg	5,99
Beterraba	kg	5,88
Cará	kg	13,33
Cebola Pêra	kg	5,60
Cebolinha	Unid.	1,97
Cenoura	kg	7,41
Coentro	Unid.	1,97
Chuchu	kg	3,82
Couve-flor	kg	9,74
Inhame	kg	9,48
Maxixe	kg	7,65
Milho Verde	DZ	7,02
Pepino	kg	4,21
Pimenta de Cheiro	kg	13,89
Pimentão	kg	7,09
Quiabo	kg	9,95
Repolho	kg	7,83
Tomate Longa Vida	kg	7,30
Feijão Verde – Debulhado	kg	14,75
Vagem	kg	10,96
Feijão Cariquinha	kg	8,55
Feijão Macassar	kg	8,12

Obs: Conab/SUREG/CE - Ofício Interno DIPAI SEI nº 32/2023.

Otávio Alves da Silva Júnior
Gerente Substituto - GEDES
Mat. SIAPE 2172127

Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB/CE
SIAPE 12265846

Página 2

José Afonso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 1269763

Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGE0.CE
Encarregado Substituto



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
PECUÁRIA (Carnes, Aves, Ovos e Pescado)		
Carne – Bovino Dianteira	kg	23,43
Carne – Bovino Traseira	kg	30,22
Carne – Caprina	kg	27,88
Carne – Ovina	kg	27,58
Carne – Suína	kg	20,08
Galinha Caipira Abatida	kg	19,10
Galinha Abatida	kg	13,22
Ovo Galinha Caipira	DZ	12,70
Ovo de Galinha	DZ	9,58
Tilápia	kg	20,98
Ariacó	kg	41,25
Biquara	kg	18,17
Curimatã	kg	15,67
Tambaqui	kg	16,67
Tucunaré	kg	16,25
Queijo Coalho	kg	34,14
Mel de Abelha – sachê	kg	67,74
Mel de Abelha	L	32,24
Ovo de Codorna	DZ	4,45
Tilápia Filé	kg	37,77

Obs: Conab/SUREG/CE - Ofício Interno DIPAI SEI nº 32/2023.

Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB/CE
SIAPE 12265846

José Afonso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 1269763

Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGE/CE
Encarregado Substituto

Otávio Alves da Silva Júnior
Otávio Alves da Silva Júnior
Gerente Substituto - GEI
Mat. SIAPE 2173137



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

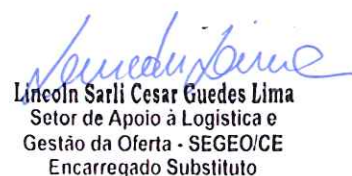
Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

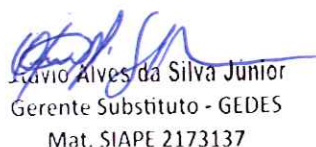
Produto	Unid.	Média
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Arroz - Tipo 1	kg	4,80
Arroz - Tipo 2	kg	4,28
Cajuína	L	6,65
Canjica de milho	kg	13,66
Castanha de Caju – amêndoa	kg	51,38
Farinha-Mandioca - torr. fina e grossa/amarela/branca	kg	6,68
Fubá de Milho	kg	8,21
Biscoito/Rosca Caseira de milho	kg	27,47
Goma – Fécula	kg	8,15
Bebida Láctea Fermentada/ Iogurte	L	8,79
Manteiga da Terra/Leite	L	32,11
Fava-verde	kg	13,33
Nata – natural	kg	24,85
Rapadura de Cana-de-Açúcar	kg	10,61

Obs: Conab/SUREG/CE - Ofício Interno DIPAI SEI nº 32/2023.


Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB CE
SIAPE 12265846


José Afonso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 1269763


Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGEIO/CE
Encarregado Substituto


Davio Alves da Silva Junior
Gerente Substituto - GEDES
Mat. SIAPE 2173137



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
POLPA DE FRUTAS		
Polpa de Fruta – Abacaxi	kg	9,91
Polpa de Fruta – Acerola	kg	10,22
Polpa de Fruta – Cajá	kg	17,30
Polpa de Fruta – Caju	kg	10,37
Polpa de Fruta Goiaba	kg	9,75
Polpa de Fruta – Graviola	kg	17,97
Polpa de Fruta – Manga	kg	9,60
Polpa de Fruta – Maracujá	kg	22,71
Polpa de Fruta – Tamarindo	kg	10,59

Obs: Conab/SUREG/CE - Ofício Interno DIPAI SEI nº 32/2023.


Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB/CE
SIAPE 12265846


José Aronso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 1269763


Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGEIO/CE
Encarregado Substituto


Otávio Alves da Silva Junior
Gerente Substituto - GEDES
Mat. SIAPE 2173137



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

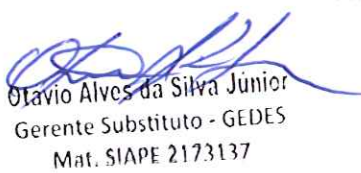
Produto	Unid.	Média
DOCES		
Doce de Leite	kg	22,86
Doce de Goiaba em calda	kg	19,57
Doce de Mamão/mamão com Coco	kg	21,34
Doce de Caju	kg	22,19
Doce Banana em Calda	kg	20,50

Obs: Conab/SUREG/CE – Ofício Interno DIPAI-SEI nº 32/2023.


Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB/CE
SIAPE 12265846


José Aronso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 1269763


Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística e
Gestão da Oferta - SEGE/CE
Encarregado Substituto


Otávio Alves da Silva Júnior
Gerente Substituto - GEDES
Mat. SIAPE 2173137



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

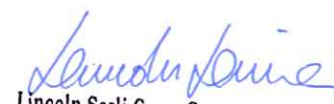
Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

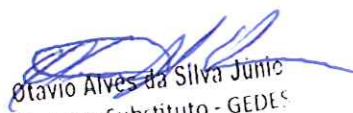
Produto	Unid.	Média
BOLOS		
Bolo de Milho	kg	15,56
Bolo de Macaxeira/Aipim	kg	16,13
Bolo de Batata Doce	kg	17,17
Bolo Simples ou mesclado	kg	13,45

Obs: Conab/SUREG/CE - Ofício Interno DIPAI SEI nº 32/2023.


Fontelles
Superintendente Regional Substituto
CONAB/CE
SIAPE 12265846


José Afonso Cavalcante
Gerente de Operações
Gerente
Mat. SIAPE 126976


Lincoln Sarli Cesar Guedes Lima
Setor de Apoio à Logística
Gestão da Oferta - SEGE
Encarregado Substituto


Otávio Alves da Silva Júnior
Gerente Substituto - GEDES
Mat. SIAPE 2173137

